



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0214/2026

Em, 02 de setembro de 2026

INSTITUI O FEST MULHER NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio, o “Fest Mulher”, a ser realizado anualmente durante o mês de agosto, preferencialmente no período da campanha Agosto Lilás.

Art. 2º O Fest Mulher tem como objetivos:

- I – promover a autonomia econômica, social e profissional das mulheres;
- II – incentivar o empreendedorismo feminino e a valorização do trabalho desenvolvido por mulheres;
- III – fomentar a participação das mulheres nas atividades culturais, artísticas, gastronômicas e de economia criativa do Município;
- IV – promover ações de conscientização e prevenção da violência contra a mulher;
- V – fortalecer as políticas públicas municipais destinadas à promoção dos direitos das mulheres;
- VI – contribuir para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- VII – divulgar os serviços da rede municipal de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência;
- VIII – promover espaços de diálogo, informação, capacitação, integração e fortalecimento da mulher.

Art. 3º O Fest Mulher poderá compreender, entre outras atividades:

- I – feiras de empreendedorismo e economia solidária;
- II – exposições e comercialização de produtos e serviços desenvolvidos por mulheres;



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

III – palestras, rodas de conversa, oficinas e capacitações;

IV – apresentações artísticas e culturais;

V – atividades de promoção da saúde, cidadania e direitos das mulheres;

VI – ações de conscientização e prevenção da violência doméstica e familiar;

VII – campanhas educativas relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher;

VIII – outras atividades que contribuam para a promoção da autonomia, valorização e proteção das mulheres.

Art. 4º A realização do Fest Mulher ficará sob a coordenação da Secretaria de políticas para as mulheres, podendo contar com a participação de outras secretarias, órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e demais parceiros.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e firmar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2026.

ADEIR NOVAES VEREADOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Fest Mulher no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabo Frio, consolidando uma iniciativa voltada à valorização, ao fortalecimento e à promoção dos direitos das mulheres.

O evento integra as ações desenvolvidas durante o Agosto Lilás, campanha nacional de conscientização e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, constituindo importante instrumento de informação, prevenção e mobilização



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br
social.

O Fest Mulher também busca fortalecer a autonomia financeira das mulheres, reconhecendo que a independência econômica é um importante mecanismo de prevenção e enfrentamento às situações de violência e de fortalecimento da cidadania feminina.

Além das ações de conscientização, o evento possibilita a valorização do empreendedorismo feminino, da cultura, da gastronomia, do artesanato e dos demais talentos produzidos pelas mulheres do Município, criando oportunidades de visibilidade, geração de renda e integração.

A instituição do Fest Mulher no Calendário Oficial de Eventos de Cabo Frio representa, portanto, o reconhecimento da importância de políticas públicas permanentes destinadas às mulheres, fortalecendo a rede de proteção, a prevenção da violência e a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência contra a mulher.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.